

DECRETO Nº 3.881, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Regulamenta Lei 4.315 de 04 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 180.000,00 (cem e oitenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 365 0022 1047 0000 – Aquisição de Bens Imóveis

4 4 90 61 03 - Terrenos

Ficha 499 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais - VinculadosR\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 361 0021 2028 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 192 – Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados R\$ 30.000,00

12 361 0021 2028 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 194 – Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados R\$ 70.000,00

12 367 0022 2030 0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

3 3 50 39 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 203 – Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.